



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

DECRETO Nº 03/2015 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

**"DECRETO PONTO FACULTATIVO NO DIA
05 DE JUNHO DE 2015 NA CÂMARA DE
VEREADORES DE RONDINHA/RS".**

MARILÂINE DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e, considerando a necessidade do serviço na Câmara Municipal de Vereadores.

RESOLVE:

Em razão do feriado do dia 04 de junho, decretar o dia 05 de junho de 2015 ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Rondinha/RS, restando todos os atos suspensos, voltando as atividades normal no dia 08 de junho de 2015.

COMUNIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDINHA

AOS 02 DE JUNHO DE 2015.

Marilaine de Moraes
MARILÂINE DE MORAES

Presidente

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**

Eduardo Zorzi
EDUARDO ZORZI
Secretário